



## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

1 Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, às dezesseis horas e quinze minutos,  
2 reuniram-se nas dependências do CEA – Centro de Educação Ambiental, na Rua da  
3 Natureza 155, os Conselheiros constantes na lista de presença em anexo e os  
4 demais presentes como ouvintes. Houve justificativa de ausência da conselheira  
5 Solange. Os conselheiros Henrique Luck e Ayoub justificaram ausência por e-mail, o  
6 conselheiro Wagner Kreling justificou via whatsapp e o conselheiro Valmor justificou  
7 verbalmente com o Gerson Galdino. O Presidente Charles questiona se há alguma  
8 dúvida em relação aos ofícios recebidos e expedidos que foram enviados no e-mail  
9 de convocação desta reunião. Abre votação para aprovação das atas da 3º reunião  
10 ordinária de 2019 e 2º reunião extraordinária de 2019. Após as modificações  
11 apontadas pelo Presidente, abriu-se votação, com a maioria dos presentes sendo  
12 favoráveis, houve aprovação de ambas as atas. Entrou-se no item “3.2. Providências  
13 em relação aos 27 tipos de agrotóxicos encontrados nas águas do município de  
14 Londrina”, tema sugerido pelo conselheiro Gustavo Góes, que questiona se todos  
15 tiveram conhecimento da matéria sobre a contaminação por agrotóxicos das águas  
16 que abastecem os municípios brasileiros. Segundo o conselheiro Mario Inácio, o  
17 órgão responsável por realizar a coleta das águas de Londrina é a Vigilância  
18 Ambiental, que repassa essa amostra para a UEL, que atualmente está responsável  
19 pela análise, atos regidos por disposição contratual. Segundo o conselheiro Rafael  
20 Ciciliato, o estudo realizado pelo Índice de Qualidade da Água (IQA), não examina a  
21 presença de agrotóxicos nas águas de abastecimento, ele possui apenas  
22 parâmetros básicos, para saber se a água apresenta mais matéria orgânica, mais  
23 nitrogênio, realizando uma análise superficial. Sugestiona que seja feito um estudo  
24 de localização das empresas que poluem as águas do município por meio da  
25 Agricultura, pois devido a quantidade escassa de fiscais, algumas empresas acabam  
26 descartando seu fluente fora do padrão, prejudicando toda a água superficial que é  
27 captada para abastecer o município. A ideia é que realizassem um estudo mais  
28 detalhado, mapeando esses potenciais geradores de fluentes e começassem com



## **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**

29 uma revisão bibliográfica, solicitando ao IAP os relatórios de auto monitoramento,  
30 para verificar se esses empreendimentos estão de acordo com a legislação  
31 ambiental vigente. Solicitando essas informações, envolvendo análise físico-química.  
32 O conselheiro Miguel questiona de quem é a atribuição em realizar essas análises,  
33 pois não acredita que enquanto Conselho, devemos deliberar recursos para os  
34 órgãos públicos realizarem suas atividades de rotina, se essas análises já não estão  
35 inclusas nas atribuições do IAP, SANEPAR, SEMA. O conselheiro Gustavo Góes  
36 sugere a solicitação de informações do que as empresas têm feito para diminuir  
37 incidentes de poluição das águas de abastecimento da cidade, bem como, o que  
38 enquanto CONSEMMA, podemos fazer para auxiliar nesta demanda. O conselheiro  
39 Rafael Ciciliato ressalta que é necessário um tratamento avançado para remover  
40 agrotóxicos das águas, pois praticamente nenhuma companhia de saneamento faz  
41 esse procedimento. O conselheiro Rui questiona quem é o responsável regional por  
42 examinar as águas de abastecimento. O Presidente Charles responde que acha que  
43 é a SANEPAR, explicando que precisamos fundamentar o questionamento, então se  
44 existe um artigo que prevê a responsabilidade da empresa em realizar esse  
45 monitoramento a cada “x” período, devemos solicitar o monitoramento realizado pela  
46 SANEPAR. O conselheiro Gustavo Góes sugere questionar a Secretaria de  
47 Agricultura, Ministério Público, se existe o cumprimento das normas. O conselheiro  
48 Gustavo Marconi sugere questionar o Município de Londrina, sobre o que tem sido  
49 feito neste sentido, o tipo de coleta, quais são os dados mais recentes coletados. O  
50 conselheiro Rafael sugere que a Câmara Técnica de Recursos Hídricos fique  
51 responsável por ir atrás dessas informações, para entender o que foi feito e após  
52 isso, o que é necessário para começar uma primeira ação. A ouvinte Ariella  
53 complementa que o primeiro passo é começar a monitorar no âmbito de Londrina  
54 essa contaminação, porque ao que parece o município não conta com uma base  
55 pública municipal de dados sobre essa existência ou não, os dados que viu sobre  
56 essa reportagem, ligou na Secretaria de Saúde do Estado, porque lá diz que tem



## **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**

57 essa instrução, mas não é possível encontra-la no site do Ministério da Saúde, eles  
58 informaram um site do Governo Federal de dados públicos que contém essa  
59 informação, sendo uma análise química, técnica de aproximadamente 900 páginas,  
60 em que apenas uma pessoa da área técnica irá entender. O Presidente Charles diz  
61 que a Câmara Técnica de Recursos Hídricos possui um bom respaldo técnico para  
62 fazer essa avaliação, eles poderiam realizar uma análise mais profunda em relação  
63 aos agrotóxicos e o monitoramento das águas de abastecimento a nível municipal,  
64 nos fornecendo subsídios para darmos encaminhamento. Com a maioria dos  
65 presentes sendo favoráveis, o tema foi encaminhado para a Câmara Técnica de  
66 Recursos Hídricos para análise. Foi passado para o item “3.3. Solicitação de reunião  
67 do Grupo de Pesquisa em Gestão de Resíduos Sólidos Recicláveis na Cidade de  
68 Londrina”, em que o Grupo em questão solicitou uma reunião para expor uma  
69 situação, em que uma empresa de Maringá, está vendendo serviços e prestando  
70 informações falsas para os condomínios da região. O Presidente Charles sugere  
71 para agendarmos uma reunião com o Grupo, CMTU, SEMA, Prefeitura para  
72 entendermos a problemática exposta pelo Grupo de Pesquisa em Gestão de  
73 Resíduos Sólidos Recicláveis de Londrina. O conselheiro Gerson sugere que  
74 devemos convidar o Prefeito para tal reunião. A empresa acima estaria propondo a  
75 compra de parte dos resíduos que geram maior recurso financeiro, enquanto os  
76 demais resíduos ficam como encargo das cooperativas do município. O conselheiro  
77 Gustavo Marconi diz que a Política de Recursos Hídricos e Resíduos permite que o  
78 gerador responsável pela destinação final venda todos os resíduos recicláveis para  
79 uma empresa privada. Outro ponto é se a empresa de Maringá tem licenciamento  
80 para poder receber os resíduos comprados dos condomínios. O Presidente Charles  
81 diz que o primeiro ponto é ouvir e compreender o Grupo de Estudos. Questiona se  
82 devemos encaminhar essa solicitação para o setor de Resíduos da SEMA. O  
83 conselheiro Gerson diz que é mais viável encaminhar para a CMTU, pois eles são  
84 responsáveis pela Gestão da Coleta Seletiva. O conselheiro Miguel entende que



## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

85 primeiro devemos ouvir o Grupo, para posteriormente dar os devidos  
86 encaminhamentos, sugerindo que passemos o tema para a Câmara Técnica de  
87 Saneamento, que ficará responsável por ouvir o Grupo e compreender essa  
88 demanda. Com a maioria dos presentes sendo favoráveis, houve aprovação desse  
89 encaminhamento. Passou-se para o item “3.4. Análise e manifestação ao Projeto de  
90 Lei 13/2019: Acresce o art. 62-A à Lei nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011, que  
91 institui o Código de Posturas do Município de Londrina”. O conselheiro Gerson diz  
92 tratar-se de um projeto de lei que prevê que a SEMA faça a retirada de colmeias de  
93 abelhas, ressaltando que possui vício de origem, pois gera despesas para a  
94 administração, bem como, o município deve propor e não a Câmara de Vereadores.  
95 O Presidente Charles sugere que devemos encaminhar o Projeto de Lei 13/2019  
96 para a Câmara Técnica Jurídica analisar e emitir o parecer, verificando a legalidade  
97 do projeto. Com a maioria dos presentes sendo favoráveis, foi aprovado o  
98 encaminhamento. Entrou-se no item “3.5. Análise e manifestação ao Projeto de Lei  
99 16/2019: Acresce o art. 26-A à Lei nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013, que  
100 institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina”. O conselheiro  
101 Gustavo Góes resume o projeto, dizendo que foi proposto pelo vereador Felipe  
102 Prochet, que traz a informação da espécie “Spathodea”, que é uma árvore de  
103 coloração alaranjada, que é invasora e prejudicial aos polinizadores, sendo a  
104 principal questão que é proibido o plantio dessa espécie, e que as existentes o  
105 município irá erradicar. Informa que a Câmara Técnica de Biodiversidade não teve  
106 tempo de preparar o parecer, mas lê as considerações observadas pela CT: “A  
107 iniciativa do legislador é interessante para manutenção da polinização, no enquanto  
108 temos de verificar se o contido no artigo 57 do Plano Diretor de Arborização  
109 contempla de forma semelhante a proposta apresentada, pois nesse artigo é citado  
110 uma portaria do IAP, que consta a lista de espécies exóticas invasoras, tratando  
111 essa portaria e atualizações. Após a reunião da CT, verificou que existe uma portaria  
112 mais recente do IAP, de 2015, que possui essa espécie, ou seja, ela já está proibida.



## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

113 O que deve ser verificado é que se a proposta do vereador não se encaixa no que  
114 prevê o Plano Diretor, sendo uma avaliação que não fizeram ainda. O conselheiro  
115 Gerson informa que tem um decreto municipal que recomenda as árvores a serem  
116 plantadas, e essa espécie já não é plantada, tendo poucas árvores dessas na  
117 cidade, não será retirada por ser “Spathodea”, a erradicação irá ocorrer apenas no  
118 final do seu ciclo de vida. O conselheiro Gustavo Góes ressalta que no PL, consta  
119 “no tocante as espécies já existentes no município, deve se promover sua  
120 substituição”. Outra questão avaliada no PL é a questão ambiental, o grupo entende  
121 ser de grande importância a iniciativa do vereador, e vê oportunidade de tratar de  
122 outros problemas que podem causar problemas para polinização, como o fumacê  
123 nas áreas urbanas, que causa problema para os polinizadores, sobretudo próximo  
124 das áreas verdes, sendo ele passado também perto do nosso parque, outro ponto  
125 também é o uso elevado de agrotóxicos. A CT sugere que na elaboração do  
126 parecer, contemple a sugestão desses temas para diálogo com o vereador, já que  
127 ele se mostra interessado, estando o CONSEMMA à disposição para compor um  
128 grupo para essa discussão. Com a maioria dos presentes sendo favoráveis, foi  
129 aprovado o encaminhamento do parecer prévio da Câmara Técnica de  
130 Biodiversidade, até a data de manifestação que é 25 de maio de 2019. Entrou-se no  
131 item “3.6. Repasse de recursos do ICMS Ecológico para Unidades de Conservação  
132 Geradoras”. O conselheiro Gustavo Góes informa que enviamos a minuta para o  
133 Procuradoria Geral do Município, conforme deliberação na última plenária, para  
134 consulta da legalidade, porém ela nos respondeu que o CONSEMMA não pode fazer  
135 essa consulta diretamente, sendo possível ouvir apenas o cargo máximo da  
136 Secretaria. Com base nessa resposta sugeriu que a SEMA ou nossa Câmara  
137 Técnica Jurídica avalie essa minuta. O Presidente Charles informa que conversou  
138 com o secretário municipal do ambiente sobre o tema, dessa proposta do  
139 CONSEMMA em elaborar essa Resolução, obtendo a resposta que ele possui uma  
140 proposta bem desenhada, mas que ainda não colocou no papel para nos passar



## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

141 definitivamente. Ressalta que temos a opção de solicitar auxílio do secretário com a  
142 Resolução proposta ou já podemos avançar diretamente para tornar a Resolução  
143 em Projeto de Lei. O conselheiro Gustavo Góes pondera que como o CONSEMMA  
144 é responsável pela destinação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente,  
145 a Resolução trata apenas disso, de definir um percentual do que é gerado de ICMS  
146 Ecológico para repasse, esclarecendo que a minuta está pronta. O conselheiro  
147 Miguel ressalta que a Câmara Jurídica tem a capacidade de analisar a legalidade da  
148 Resolução, se colocando à disposição para verificar tal legalidade bem como a  
149 técnica de redação. O Presidente Charles abre votação para encaminhar a minuta  
150 da Resolução para a Câmara Técnica Jurídica analisar. Com a maioria dos  
151 presentes sendo favoráveis, houve aprovação desse encaminhamento. Entrou-se no  
152 item “3.7. Planejamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente e formação da  
153 Comissão Organizadora”. O Presidente Charles comenta que esteve recentemente  
154 no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA), para saber como funciona a  
155 interação do CEMA com os demais conselhos municipais, apresentando a ideia de  
156 realizar o primeiro encontro dos conselhos municipais do Paraná, ideia que foi  
157 totalmente apoiada pelo CEMA. Temos cases de sucesso, que os outros municípios  
158 podem se interessar em conhecer, podemos trocar experiências nesse encontro,  
159 que conforme o CEMA, deve ser proposto por Londrina. Pensando na Conferência  
160 deste ano e nesta ideia, podemos alinhar as duas coisas, solicitando que o Conselho  
161 auxilie na organização deste evento. Então a proposta é Conferência Municipal do  
162 Meio Ambiente, com o 1º Fórum dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente do  
163 Paraná, com apoio do Conselho Estadual. O conselheiro Miguel comenta que seria  
164 mais produtivo se o Fórum fosse realizado num período anterior à Conferência, para  
165 trazer todas as experiências, para que possamos amadurecer as ideias, para na  
166 Conferência já termos os casos estudados e analisados, pois se houver o Fórum na  
167 sexta e a Conferência no sábado, por exemplo, não terá o aproveitamento esperado.  
168 O conselheiro Rui questiona se já existe data definida para a Conferência. O



## **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**

169 Presidente Charles responde que a previsão é para a segunda semana de  
170 dezembro. O conselheiro Gerson ressalta que a Pré Conferência deve ocorrer por  
171 volta de 15 dias antes da Conferência, sugestionando que façamos duas pré  
172 conferências, em dias diferentes. O conselheiro Gustavo Góes aproveitando a  
173 sugestão do Miguel, que foi falado desde o ano passado sobre a necessidade de um  
174 evento para discutir a questão ambiental em Londrina e formou um grupo de  
175 trabalho com a UEL, onde em reunião recente, houve a ideia de aproveitar a  
176 semana do meio ambiente para fazer um evento para discutir a questão ambiental  
177 de Londrina, com a necessidade de discutir a questão das mudanças climáticas,  
178 como será a Londrina do futuro, e infelizmente foi decidido que o tempo estava curto  
179 para trazer nomes de peso, decidindo-se não realizar este evento agora. A  
180 conselheira Rachel ressalta que deve haver abertura para discussão nos distritos. O  
181 conselheiro Gustavo Marconi diz que todo ano tem, que é divulgado, mas que a  
182 população não participa. A conselheira Rachel destaca a experiência que teve com o  
183 Plano Diretor, dizendo que os moradores dos distritos estão cansados de  
184 participarem das reuniões, porém sem nenhum resultado efetivo para eles. Para  
185 essa Conferência de agora, acredita que deve ser convocada com antecedência,  
186 com ampla divulgação, independente da participação, temos que convocar. O  
187 conselheiro Miguel ressalta que o chamamento da população não é uma opção,  
188 sendo nossa obrigação, pois se pretendemos ser um Conselho Municipal de  
189 participação popular, temos que estar nesses locais, ainda que gere custo e tempo,  
190 sendo a função deste Conselho, abrir e manter esse diálogo. O conselheiro Gustavo  
191 Góes ressalta que já esteve em Paiquerê, que não havia ninguém na audiência e  
192 saíram na rua chamando a população. Considerando ser uma falha nossa de  
193 promoção do evento, para a população entender o que é o CONSEMMA, o que é  
194 uma Conferência. No dia que saíram na rua chamando o pessoal, houve  
195 contribuições gigantescas, que é uma coisa que não foi cumprida, que consta nas  
196 Conferências, que é uma reclamação da população que quando passa o agrotóxico



## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

197 do lado de Paiquerê, as crianças ficam uma semana sem frequentar as aulas, pois  
198 estão todas doentes, e nós infelizmente não fizemos nada até agora. Quantas  
199 conferências serão realizadas, é uma especificidade que será organizada pela  
200 Comissão que iremos definir aqui. O conselheiro Miguel dá a sugestão que o Fórum  
201 dos Conselhos pode ocorrer em outubro, juntamente com o EPEA-2019, para  
202 incentivar a participação. Então pegamos qual é a programação do EPEA e vemos  
203 se conseguimos encaixar o Fórum dos Conselhos. A Comissão Organizadora da  
204 Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2019 e do 1º Fórum dos Conselhos  
205 Municipais do Meio Ambiente ficou composta pelo Presidente Charles, os  
206 conselheiros Miguel, Rui, Gustavo Marconi e o ouvinte Antônio, ficando aberta a  
207 participação para quem tiver interesse. O Presidente Charles comunica que há duas  
208 opções de data, de 25 a 29/11/19 ou de 02 a 06/12/19, que será definido juntamente  
209 com o local de realização do evento. Entrou-se no item “3.9. Comissão Jurídica para  
210 Alterações - Definir pontos na lei e ajustes do Regimento Interno para votação nas  
211 alterações 2020/2021”. O conselheiro Gerson ressalta que são três pontos: O projeto  
212 de lei que está parado na Câmara, rever o Regimento Interno do CONSEMMA e o  
213 Decreto de composição. Há também a necessidade de escrever os critérios da  
214 Conferência, o seu Regimento. Comunica que temos quinze representantes do  
215 poder civil e doze do poder público, estando desequilibrado. O conselheiro Miguel  
216 ficou por convocar a Câmara Técnica Jurídica e realizar essas atividades. Entrou-se  
217 no item “3.11. Análise e votação dos pareceres dos processos analisados pela  
218 Universidade Positivo”, sendo apresentado a planilha com os processos analisados  
219 e os pareceres emitidos. Foi aprovado os pareceres apresentados dos seguintes  
220 processos SIP: **58377/2016, 32423/2016, 35465/2016, 52771/2016, 29668/2015,**  
221 **38743/2016, 61256/2016, 58574/2016, 46864/2016, 34185/2016, 9083/2015,**  
222 **60183/2016, 37392/2016, 98672/2018.** Entrou-se no item “3.12. Momento para  
223 divulgação dos trabalhos das Câmaras Técnicas”, onde o conselheiro Gustavo  
224 Marconi comunica que as inscrições para o EPEA-2019 já estão abertas no site da



## **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**

225 UEL, lembrando que o evento irá ocorrer de 15 a 17 de outubro de 2019. Informa  
226 que a Câmara Técnica de Educação Ambiental está revendo a Política de Educação  
227 Ambiental e a ideia é apresenta-la antes do EPEA-2019, entrando na pauta da  
228 próxima reunião. Divulga também o projeto Sala Verde, juntamente com os  
229 escoteiros de Londrina, que será inaugurado no Jardim Botânico. O conselheiro  
230 Gustavo Góes informa que discutiu alguns temas na última reunião da Câmara  
231 Técnica de Biodiversidade, que irá precisar do auxílio do CONSEMMA para os  
232 encaminhamentos. Em relação a duplicação da Avenida Souza Naves, não há  
233 conhecimento do licenciamento dessa obra, sendo necessário solicita-lo para a  
234 Secretaria de Obras. A conselheira Rachel ressalta que a duplicação da Faria Lima  
235 também não apresentou licenciamento, sendo necessário solicita-lo também. Com a  
236 maioria sendo favorável, o encaminhamento foi aprovado. O conselheiro Gustavo  
237 Góes continua, em relação a duplicação da PR-445, sobre o Ministério Público ter  
238 cobrado providências do IAP, sem que houvesse retorno, solicitando que  
239 marcássemos uma reunião com o Ministério Público, para explicar a urgência dessa  
240 demanda, devido a continuidade das obras. Com a maioria dos presentes sendo  
241 favoráveis, houve aprovação desse encaminhamento. Em relação aos ofícios  
242 enviados para SEMA em dezembro, que não tiveram retorno, sobre o bosque  
243 municipal e os parques municipais, há necessidade de reiterar o pedido, definindo o  
244 prazo de resposta para quinze dias. Com a maioria dos presentes sendo favoráveis,  
245 houve aprovação do encaminhamento. O conselheiro Gustavo Góes continua  
246 falando sobre a resposta da SEMA acerca dos questionamentos realizados sobre o  
247 Plano de Arborização. Foi questionado se há registro das árvores caídas nos  
248 eventos climáticos, a resposta foi sim e nos enviaram a tabela com os dados. A  
249 segunda pergunta foi se o viveiro está respeitando a determinação do Art. 24 da Lei  
250 11996/2013 quanto à composição das espécies, sendo que a resposta foi sim. Outro  
251 questionamento realizado é se foi firmado o convênio citado no Art. 39 da Lei  
252 11996/2013. Sendo que o artigo 39 prevê que para execução desse plano a



## **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**

253 administração municipal, a SEMA ou o CONSEMMA estabelecerá um convênio com  
254 a concessionária de serviços de distribuição elétrica da cidade de Londrina, sendo  
255 um convênio da SEMA e/ou do CONSEMMA, com a empresa que no caso é a  
256 COPEL. A resposta da SEMA foi que não existe esse convênio, citando que a  
257 modernização das redes de energia está acontecendo principalmente nos  
258 loteamentos novos, mas não há um cronograma de substituição das redes antigas.  
259 Responderam sob apenas um aspecto, sendo que são três aspectos que constam  
260 no artigo, sendo o mais importante que a concessionária se compromete a  
261 estabelecer e cumprir o cronograma de quinze anos para a modernização das redes  
262 de distribuição elétrica na área urbana de Londrina, ou seja, o Plano de Arborização  
263 prevê o compromisso de quinze anos, a contar de 2013, para a COPEL readequar  
264 toda a rede de fiação de rede compacta de alta tensão e isolar a de baixa tensão.  
265 Está chamando atenção para que o CONSEMMA se mobilize para firmar esse  
266 convênio com a COPEL. Outro ponto é a manutenção da COPEL quanto ao artigo  
267 53, que trata de poda, pois a COPEL detona nossas árvores, a pergunta realizada  
268 para a SEMA foi a atenção da concessionária de distribuição de energia quanto aos  
269 dispositivos contidos no Art.53 da Lei 11996/2013, também se há cronograma para  
270 fiscalização dos serviços de poda da instituição e notificação e/ou auto de infração  
271 para com a mesma referente a execução desses serviços. A resposta da SEMA foi  
272 que não há cronograma de fiscalização da empresa e não há registro de multas  
273 aplicadas em desfavor da mesma. A sugestão da CTBio é que irão trabalhar numa  
274 resolução que normatize regras para o registro de árvores caídas e árvores  
275 plantadas, sendo uma forma de complementar o Plano de Arborização e  
276 restabelecer a função normativa do CONSEMMA, convidando quem tiver interesse  
277 em participar. Outro ponto é que foi definida uma visita ao viveiro municipal para  
278 conhecer as espécies que se encontram disponíveis para plantio. Foi definido a  
279 necessidade do contato com a SEMA, para que seja acionado a COPEL, para  
280 agendar reunião para tratar sobre o artigo 39 do Plano de Arborização, sendo



## **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**

281 necessário enviar um ofício para o secretário. Com a maioria dos presentes sendo  
282 favoráveis, foi aprovado esse encaminhamento. E por último a CTBio ressaltou a  
283 necessidade de a SEMA cumprir o papel fiscalizador perante as podas drásticas  
284 realizadas pela COPEL, pois a resposta da SEMA é de que não há auto de infração  
285 em desfavor da COPEL. Foi deliberado que esse questionamento, bem como os  
286 citados anteriormente, direcionados à SEMA, serão enviados em um único ofício.  
287 Não havendo mais assuntos a tratar a reunião encerrou às dezoito horas e trinta  
288 minutos, sendo lavrada a presente ata que, se lida e achada de acordo, segue  
289 assinada por mim, Lisley Maluf Okada, estagiária do CONSEMMA, designada, pelo  
290 Sr. Presidente Charles Santos.